DECRETO Nº 213/2026

DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital n° 001/2025, para contratação por prazo determinado de profissionais e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 29 alínea " a " do inciso I da Lei Orgânica do Munícipio, e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital n° 001/2025, para preenchimento de cargos na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Edital n° 001/2025, prevê nos itens 1.5 e 12.10 que o prazo de validade do Processo Seletivo -PSS é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, obedecendo ao disposto no art. 5° da Lei Municipal n° 107/2025.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar as contrações dos profissionais classificados no PSS Edital n° 001/2025 de acordo com as necessidades apresentadas por cada Secretaria.

RESOLVE

Art. 1° - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, regido pelo Edital n° 001/2025, para os profissionais da Secretaria constantes no referido Edital.

Parágrafo Único - Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtidas pelos candidatos.

Art. 2° - Estabelece a recontratação dos profissionais que estavam lotados na secretaria conforme item 1.6 do Edital n° 001/2025, fica condicionada a disponibilidades de vagas para os cargos mediante Avaliação de Desempenho do Profissional, realizada por equipe de cada secretaria.

§ 1° Em caso do descumprimento das atribuições referente ao cargo em exercício, constante no Edital n° 001/2025, o profissional poderá ser exonerado, mediante parecer técnico da equipe de cada secretaria.

§ 2º O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento pela Gestão Municipal, condicionada pela necessidade dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pirambu, Estado de Sergipe, em 13 de maio 2026.

GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO:93911939434

Assinado de forma digital por GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO:93911939434

GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO

Prefeito Municipal